



Protocolado às fls. 13 do livro próprio
às 16:30 h. Data: 03/03/2022

LEI N.º 665, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 22/02/2022
Paulton G. R. Bonifácio
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Transforma o cargo público que especifica; altera a Lei Municipal n.º 327, de 7 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Vigia, constante da Parte Suplementar (em extinção) da Lei n.º 327, de 7 de novembro de 2007, no cargo de provimento efetivo de Vigilante, constante da Parte Permanente do precitado Diploma Legal, com vencimentos, atribuições, carga horária semanal e demais especificações já constantes da mencionada lei, passando o quantitativo a vigorar com 22 (vinte e dois) cargos.

Art. 2º A especificação do cargo de Vigilante integrante do Grupo Ocupacional III do Anexo I da Lei n.º 327, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com as alterações produzidas pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei n.º 327, de 7 de novembro de 2007, passa a vigorar com as alterações produzidas pelo Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 22 de fevereiro de 2022; 59º da Instalação do Município.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

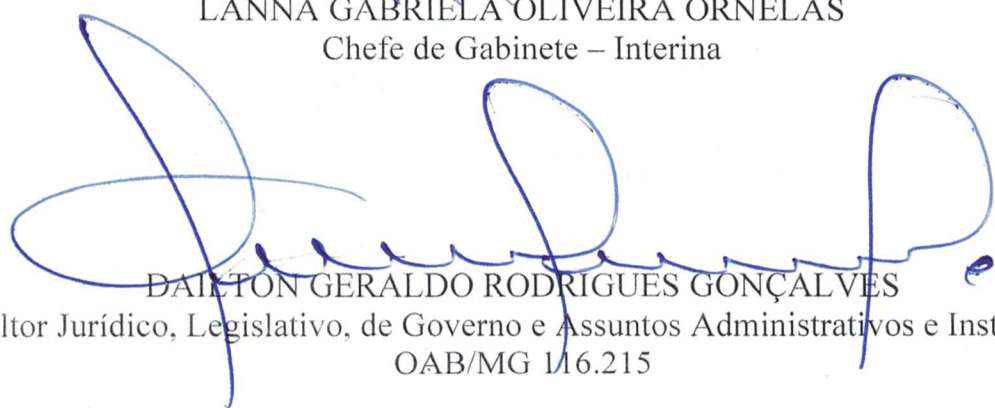
(Fls. 2 da Lei n.º 665, de 22/2/2022)


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG


LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg



(Fls. 3 da Lei n.º 665, de 22/2/2022)

ANEXO I DA LEI N.º 665, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 307, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

**CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)**

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
III – Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obra e Serviços Públicos.	(...) Vigilante	I	22	40h

” (NR)

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



(Fls. 4 da Lei n.º 665, de 22/2/2022)

ANEXO II DA LEI N.º 665, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 307, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

**CLASSES DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)**

Cargos	Quantitativo	Nível de Vencimento
Auxiliar de Enfermagem	05	III
Gari	07	I
Lavador	01	I
Operador de Barco	01	I
Recepcionista	04	II
Monitora de Creche	06	I
Agente Comunitário de Saúde	04	II

”(NR)

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@prefeituraformosomg](#)